



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL LEI Nº 1.676/2025

De 27 de junho de 2025

“Institui o Dia Municipal de Conscientização ‘Somos Todos T21 (Síndrome de Down)’, no âmbito do Município de Itapetinga, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do município de Itapetinga, o Dia Municipal de Conscientização “Somos Todos T21 (Síndrome de Down)”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de março, com o objetivo de promover a inclusão, o respeito e a conscientização sobre os direitos das pessoas com a síndrome de down, também conhecida como T21.

Art. 2º - No âmbito da celebração deste dia, o Poder Público Municipal poderá, entre outras ações:

- I - promover campanhas educativas nas escolas, centros comunitários e espaços públicos;
- II- realizar palestras, seminários e rodas de conversa com especialistas, familiares e pessoas com T21;
- III - incentivar ações que visem à inclusão social, educacional e profissional das pessoas com a síndrome Down.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas e entidades especializadas para a realização de ações alusivas à data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação das atividades alusivas à data, incentivando a participação da população e de instituições públicas e privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 27 de junho de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE

Prefeito Municipal